

LEI MUNICIPAL N.º 1069/2019

De 20 de dezembro de 2019.

Denominação de logradouro público.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

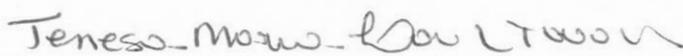
**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Adriano Rufino Costal e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Maria Minervina de Jesus, ou simplesmente, Maria de Manoel Valentim, a Rua Projetada 2 do loteamento Franco Pinheiro, com início à Rua Manoel Tiburtino Filho, sentido Sul/Norte – 1ª paralela Leste à Rua Projetada 1 do loteamento Djalma Lucena, nesta cidade de Brejo Santo – CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 20 de dezembro de 2019.

  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL  
Secretaria Legislativa  
**RECEBIDO**  
Em... 21/12/19...  
Às... 11: h... hs  
  
Serviço(a)